

* LAUDO ANEXO

DECRETO Nº 15.987, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, ficam ampliadas no quantitativo de mais 30 (trinta) vagas para provimento do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

§ 2º Para o provimento dos cargos, autoriza-se a realização da Fase VIII - Curso de Formação Policial, para os candidatos aprovados até a Fase VI.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, executar os procedimentos necessários à convocação dos candidatos para a matrícula do Curso de Formação Policial, mediante editais específicos, os quais estabelecerão o cronograma de realização das convocações, e as normas a serem observadas pelos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.988, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Amplia as vagas no concurso público de provas e títulos - SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, para provimento em cargo da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, para provimento no cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, ficam ampliadas no quantitativo de mais 18 (dezoito) vagas para provimento de cargos efetivos de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

§ 2º As vagas destinadas a candidatos inscritos na condição de cotistas negros, indígenas ou pessoa com deficiência (PCD), que não forem providas por falta de aprovados, serão preenchidas pelos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 15.988, DE 1º DE JULHO DE 2022.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Delegado de Polícia	18	12	4	1	1

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 320, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar quatro cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em seis cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 001/2021– SAD/SED/GAEN

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato temporário tem por finalidade a inclusão do pagamento de indenização de transporte, na quantia mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsão legal contida no artigo 12, inciso III, da Lei n. 4.135/2011.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Larissa Assunção dos Santos CPF n. 034.727.821-37

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor mensal da indenização de transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Período: 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação